



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2017/2020
Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

LEI N.º. 988, DE 11 DE ABRIL DE 2019

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BAIXO MUCURI- AEFABAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Serra dos Aimorés/MG, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Escola Família Agrícola do Baixo Mucuri- AEFABAM, pessoa jurídica, registrada no CNPJ sob o nº 28.963.034/0001-09, situada no KM 01 via de acesso à BR 418, Serra dos Aimorés/MG.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal, se a entidade:

I – deixar de cumprir por (03) três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 02/2019

Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 08/04/2019

Lei Municipal nº 988/2019

Publicada em 11/04/2019